



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax (044) 3664-1320

LEI N.º 022/2005.

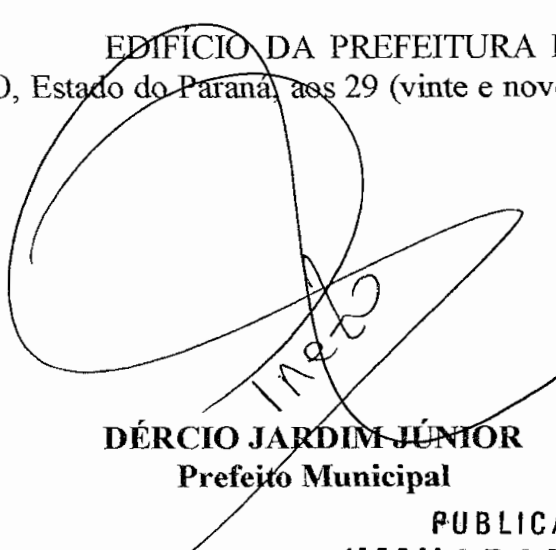
SÚMULA: Declara de utilidade pública Associação sem fins lucrativos, denominada "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Alto Paraíso".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação sem fins lucrativos, denominada "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Alto Paraíso", inscrita no CNPJ n.º 07.393.772/0001-80, localizada a rua Professora Rita Helena Garcia Melo, s/n.º. nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2005.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 30 de junho 2005
EDIÇÃO N.º 7.440